



CAPITAL DO FÊLÃO

000032

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DO PATRIMONIO PUBLICO

**2. SOLICITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**3. DA JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Administração necessita da prestação de serviços especializados de capacitação, orientação, operacionalização, mapeamento para identificação de controle de patrimônio público tais como; Certificação de Normas e Procedimentos do Serviço de Patrimônio; Treinamento de servidores de gestão patrimonial NBCASP; Normalização da base cadastral dos Bens; Avaliação Patrimonial; Implantação do método de depreciação; Adequação contábil; Encerramento e homologação.

A empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS já é a responsável por fornecer o software de PATRIMÔNIO PÚBLICO que está integrado com o sistema de CONTABILIDADE PÚBLICA, sendo assim faz-se necessária a contratação da mesma para implantação e treinamento de base de dados inicial para recadastramento do Patrimônio do Município.

É fundamental se ter a integração dos softwares já em uso, de forma a permitir que eles acessem entre si suas bases de dados, disponibilizando em tempo real as informações exigidas pela legislação. Assim, estará se atendendo o princípio da padronização e da compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, bem como as condições de manutenção e assistência técnica, que estão preconizadas no artigo 15, inciso I, da Lei 8.666/93.

A contratação dos serviços tem o objetivo de atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos dos aspectos há a necessidade da contratação de empresa especializada para realização do levantamento patrimonial do Município de Três Barras do Paraná.

Para atender essa demanda, é necessária a execução dos seguintes serviços:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	12 meses	-Certificação de Normas e Procedimentos do Serviço de Patrimônio; -Treinamento de s servidores de gestão patrimonial NBCASP; -Normalização da base cadastral dos Bens; - Avaliação Patrimonial; - Implantação do método de depreciação; - Adequação contábil; - Encerramento e homologação

O Município de Três Barras do Paraná contratou/adquiriu da empresa CETIL SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A, hoje GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, nos anos de 1990, e com o passar dos anos foram se implementando com novos sistemas que careciam de integração de informações entre si, e hoje possui licença de uso permanente dos sistemas PRONIM relativos a contabilidade pública, sendo CP, IA, PL, LOA, RF, ST, GP, GP, LC, CONTROLE INTERNO e PP, que são utilizados até hoje pelo Município.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Por ventura a troca de sistemas ou um sistema de difícil integração com os bancos de dados existentes acarretaria em transtornos como conversão de banco de dados, treinamento de usuários, etc.

As formas de execução do objeto estão discriminadas na minuta do contrato de prestação de serviços a qual traz todas as demais condições para o cumprimento do objeto.

#### 4. RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE

A empresa fornecedora dos softwares (PRONIM NFSE e DEISS) é a única proprietária e desenvolvedora desses produtos no Brasil e, por conseguinte a única autorizada a integrar seus softwares com direitos autorais, de comercialização, atualização, treinamento, manutenção e consultoria, conforme se vê na Declaração nº 05/2021 da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação (ASSEPRO-SC) e Certificados de Propriedade emitidos pelo Sindicato das Empresas de Processamento de Dados, Software e Serviços Técnicos de Informática do Estado de Santa Catarina.

Observado desse prisma, trata-se de certame a ser realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*[...]*

*I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

Considerando os fatos e os documentos juntados que atestam a exclusividade, caracteriza-se a contratação dos serviços através de Processo de Inexigibilidade de Licitação, que justificável e legalmente amparada está a contratação direta, atendendo aos interesses e necessidades do Município de Três Barras do Paraná.

#### 5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 6. CONTRATADA

GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ Nº 00.165.960/0001-01

#### 7. PREÇO

Os preços relativos aos os serviços estão distribuídos, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSALIDADE	VALOR TOTAL ANUAL
1. GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		
Certificação de Normas e Procedimentos do Serviço de Patrimônio; -Treinamento de s servidores de gestão patrimonial NBCASP; -Normalização da base cadastral dos Bens; - Avaliação Patrimonial; - Implantação do método de depreciação; - Adequação contábil; - Encerramento e homologação	1.450,00	17.400,00
	TOTAL	17.400,00





CAPITAL DO FELIÃO

000034

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

O valor total dos serviços somam a importância de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

### 8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Aliada a exclusividade demonstrada, temos como concreto que a GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS já é prestadora de serviços continuados e essenciais nessa área para a Administração Municipal, os quais são desenvolvido com qualidade, atendendo plenamente aos interesses do Município.

Seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando plenamente satisfeita com os serviços que lhe são prestados se veja na obrigação de abrir um novo processo licitatório para adquirir todo o conjunto de softwares, devendo integrá-los aos novos, onerando os cofres públicos com despesas inerentes a um certame. Mais que isso, se outra empresa porventura se sagrar vencedora desse certame haverá custos elevados com a instalação e implantação dos novos sistemas e treinamento de todos os servidores. Sem falarmos no risco do novo fornecedor não atender com a mesma eficiência às necessidades do Município e as exigências da legislação, bem como ocasionar problemas de integração e conversação entre os bancos de dados promovendo morosidade, riscos quanto a saúde das informações armazenadas e incoerência nas transmissões.

Assim, a empresa tem capacidade de atender na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação e que pratica preços compatíveis com os de mercado.

### 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00.

### 10. PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

### 11. PARTE INTEGRANTE

Faz parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Três Barras do Paraná, 01 de junho de 2021.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

  
